

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e nove de Outubro de dois mil e oito.

Acta nº23

Aos vinte e nove de Outubro de dois mil e oito, pelas 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Drª Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores, Engº Vítor Manuel Pires Carmona, José Manuel Duque Pires e prof. Fernando Carmona Ferreira Pires. Não compareceu o Vice Presidente Luís Miguel Ferro Pereira que se encontrava em Serviço do Município na apresentação do PU.

---A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 10.15 horas.

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, procedeu-se à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

--- A Sra Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade e passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos:

Atribuição de Casas no Loteamento da Fonte da Escola

---A Câmara Municipal tomou conhecimento de que apenas houve duas candidaturas às casas do loteamento da fonte da escola:

a de Saulo António Esteves Nogueira, residente em Gavião de Ródão, à moradia nº 1 e de e a de Ana Paula dos Reis Carmona, residente em Lisboa, à moradia nº 20.

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a moradia nº1 a Saulo António Esteves Nogueira. Igualmente foi deliberado, por unanimidade, atribuir a moradia nº 20 a Ana Paula dos Reis Carmona, desde que seja destinada a habitação principal.

Protocolo com o BPI

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o Protocolo a celebrar com o

Banco BPI, S.A e cuja cópia fica arquivada nos documentos presentes à reunião. -----

Estatutos da Comunidade Intermunicipal Beira Interior Sul -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar os Estatutos da Comunidade Intermunicipal Beira Interior Sul, que aqui se dão por reproduzidos e cuja cópia fica arquivada nos documentos presentes à reunião, bem como enviá-los à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea m) do nº 2º do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro -----

Venda de Livros. -----

--- Foi presente a informação 165/08 dos Serviços Sócio-Culturais – CDTL/Biblioteca que apresenta uma lista de publicações disponíveis para venda e uma proposta de preço para as publicações. Propõe igualmente preços para a impressão e reprodução de documentos. -----

Vista a informação a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

a) aprovar o preço para a reprodução e impressão de documentos, que será o seguinte: --

1. Impressões: -----

- a) Por cada página de texto A4 o utilizador paga 5 cêntimos; -----
- b) Por cada página de imagem A4 o utilizador paga 15 cêntimos; -----
- c) Por cada página de texto A3 o utilizador paga 30 cêntimos; -----
- d) Por cada página de imagem A3 o utilizador paga 60 cêntimos; -----

2. Fotocópias: -----

a) - Fotocópias a preto: -----

- 1. Cada página A4: 5 cêntimos; -----
- 2. Cada página A3: 15 cêntimos; -----

b) - Fotocópias a cores: -----

- 1. Cada página A4: 30 cêntimos; -----
- 2. Cada página A3: 60 cêntimos; -----

b) aprovar a venda do livro “V.V. Ródão – Histórias e Lendas do Rei Vamba, pelo preço de 5,00 €. -----

c) Não aprovar a venda das restantes publicações por as mesmas fazerem parte dos bens adquiridos pelo CMCD e não serem, assim, propriedade do município.-----

Processo de Contra Ordenação - Pagamento em Prestações . -----

---Foi presente uma carta de João Pereira Tavares, contribuinte nº 109878663, residente

em Vila Velha de Ródão, a quem foi levantado o Processo de Contra Ordenação nº 19/2007, no qual lhe foi aplicado uma coima no valor de 94,50 €, e que por dificuldades financeiras, solicita autorização para proceder ao pagamento da coima aplicada em duas prestações. -----

---O pedido é feito apesar da data limite para o pagamento da coima já estar ultrapassado, mas o requerente justifica o atraso por ter estado ausente da sua residência.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e uma vez que o processo ainda não foi remetido ao Ministério Público, deferir o pedido apresentado. -----

Alteração do Plano de Urbanização de Vila Velha de Ródão.-----

---Foi presente a versão final da alteração do Plano de Urbanização de Vila Velha de Ródão, processo esse iniciado por deliberação da Câmara Municipal de 30/04/2008, rectificada pela deliberação de 25/06/2008, a que corresponderam os avisos nº 14556/2008, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 90, de 9 de Maio e nº 19890/2008, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 132, de 10 de Julho, respectivamente, para efeitos da participação preventiva.-----

---Tendo decorrido o período de 22 dias úteis, nos termos do disposto no artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, a que correspondeu o aviso nº 23497/2008, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 179, de 16 de Setembro, para efeitos de discussão pública, sem que ocorresse a apresentação de reclamações, observações ou sugestões achadas por convenientes. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 79º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, a versão final da proposta de alteração ao Plano de Urbanização de Vila Velha de Ródão.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se

verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “807.839,91 €” (oitocentos e sete mil, oitocentos e trinta e nove euros e noventa e um cêntimos), dos quais “781.073,00 €” (setecentos e oitenta e um mil e setenta e três euros), são de Dotações Orçamentais e “26.766,91 €” (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e seis euros e noventa e um cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Licença accidental de Recinto-----

--- Foi presente um requerimento do **Centro Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão**, contribuinte nº. 501 278 532, com sede na Rua da Sociedade, em Vila Velha de Ródão, em que requer licença accidental de recinto para a realização de um espectáculo com música ao vivo, que pretende levar a efeito no dia 08 de Novembro de 2008, entre as 20:00 e as 02:00 horas, no Salão do C.D.R.C., em Vila Velha de Ródão.---

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

5 – Protocolo a celebrar com os Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o “Protocolo para Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Intervenção Permanente” a celebrar com os Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão e cuja cópia fica arquivada nos documentos presentes à reunião, e vai ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação. -----

6 – Tarifas de Água -----

---Este ponto foi retirado da Ordem do Dia.-----

7 – Pedido de Particular -----

--- Foi presente carta de Olga Maria Jorge Dias, contribuinte nº176 481 451, residente na Rua Principal, em Serrasqueira, na qual solicita que lhe seja concedida a possibilidade de pagar o valor referente à factura de água a cobrar em Setembro, que se encontra em nome do seu pai António Martinho Dias, na importância de 164,50 € (cento e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) no maior número de prestações possíveis, dado tratar-se de uma despesa demasiado elevada para o seu orçamento. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar que a referida factura seja paga em três prestações de igual valor . -----

8 – Candidatura a Benefícios Fiscais – Pedido de Parecer-----

---Foi presente um ofício da aicep Portugal Global, que remete requerimento da “AMS – Papermil and Converting” que solicita para efeitos das alíneas b) e c) do artigo 4º do D.L. 409/99, a emissão de Declaração comprovativa do interesse municipal do projecto de Investimento que a AMS - Papermil and Converting pretende desenvolver no concelho. ---
 ---Atendendo à dimensão do projecto em causa, que prevê a criação de uma Unidade Industrial destinada à produção e comercialização de Papel Tissue entre 2008 e 2010, com o investimento aproximado de 53.000.000,00€ e a criação de 115 postos de trabalho até 2010, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar o interesse municipal deste projecto. -----

9 – Pedido de instalação de Infra-estruturas de Telecomunicações no Cabeço de Salvador -----

---Este ponto foi retirado da Ordem do Dia. -----

10 – Auto de Medição de Trabalhos nº 11 da empreitada Obras de Urbanização do Loteamento da Fonte da Escola e Construção de Oito Moradias-----

---Foi presente o Auto de Medição de Trabalhos Nº11, referente à empreitada: “Obras de Urbanização do Loteamento Fonte da Escola e Construção de Oito Moradias” no valor de 116.161,23€ (cento e dezasseis mil, cento e sessenta e um euros e vinte e três cêntimos), correspondendo à Construção das Oito Moradias.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

11 – Análise das Propostas referentes à Empreitada Escola EB1 de Vila Velha de Ródão-----

---Foi presente a análise de propostas para execução da empreitada em epígrafe, por onde se verificou que dos concorrentes considerados aptos na fase de qualificação dos concorrentes, a firma **ASCOP – Construção Civil e Obras Públicas, Lda**, é aquela que se encontra melhor posicionada para efeitos de adjudicação, com uma proposta no valor de **373.529,80 €** (Trezentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Euros e Oitenta Cêntimos) e um prazo de execução de 180 dias.-----

---A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor e duas abstenções dos vereadores Vítor Carmona e José Manuel Duque, proceder à intenção de adjudicação da empreitada em causa à firma **ASCOP – Construção Civil e Obras Públicas, Lda**, pela

importância de **373.529,80 €** (Trezentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Euros e Oitenta Cêntimos) a que acresce o I.V.A. à taxa legal. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Relativamente às obras da escola o vereador Vítor Carmona pediu que lhe fosse facultada a documentação que comprove a passagem do imóvel para a propriedade do município. Referiu ainda que é por essa razão – não estar esclarecido esse assunto – que se abstém, razão subscrita pelo vereador José Manuel Duque. -----

12 - Subsídios-----

a) - Foi presente um ofício da Sociedade **Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense**, que envia três orçamentos para o lageamento da parte envolvente das Residências Assistidas para Idosos, bem com três orçamentos para aplicação de estores nas residências e solicita a comparticipação dos referidos investimentos.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 20% do investimento, que é – o investimento – de 19.969,79 € para as obras de lageamento e de 3.720,00€ para a aplicação de estores.-----

---A presente deliberação foi tomada na ausência da Sra Presidente, que se ausentou da sala durante a apreciação e votação deste ponto.-----

b) –Foi presente a **informação 69/2008 do Sector de Educação** que informa da identificação de uma criança – Ana Carolina Marques Cardoso - a quem foi reconhecido o direito de almoço a preço reduzido, depois de aplicados os critérios adoptados na deliberação de 12/10/2005 do Conselho Municipal de Educação referente à forma de atribuição de almoço gratuito a crianças não deslocadas;-----

---Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer o direito a almoço por 50% do preço normal à criança: Ana Carolina Marques Cardoso, com efeitos ao início do ano lectivo.-----

c) - Foi presente a **informação 64/2008 de Desenvolvimento e Turismo** que dá conta de que na Acta nº 1 de 2008 da Comissão de Análise para Atribuição de Subsídios, aprovada em reunião do executivo de 2/4/2008, não foi tratada a situação de algumas festas tradicionais, que não são organizadas por comissões de festas nem por outras entidades locais, legalmente criadas. Informa ainda que se encontram nesta situação as povoações de Juncal, Montinho, Riscada e Vale da Bezerra. -----

---Assim, e à semelhança do que foi feito em anos anteriores, a Câmara Municipal

